

PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS DESTINADAS A AVALIAR A CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA  
DOS CURSOS SUPERIORES DO IPVC DOS MAIORES DE 23 ANOS

Lista Provisória/Definitiva (a)

Despacho n.º 4345/2017 - Regulamento das Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do IPVC dos maiores de 23 anos, e das provas de ingresso específicas dos titulares de CET e dos titulares de CT&SP - DR, 2.ª série, N.º 93 de 15 de maio de 2017

2019/2020

Homologado pelo Conselho Técnico Científico do IPVC

23 de maio de 2019  
*Paula*

CURSO

ARTES PLÁSTICAS E TECNOLOGIAS ARTÍSTICAS (Lic.)

Código:

55

Ordem	Id. Processo	Nome	Opção	Avaliação da capacidade			Resultado Final / Média Candidatura		Observações
				Provas conhecimentos Específicos (escala 0-20) 40%	Avaliação CV/experiência profissional (escala 0-20) 30%	Avaliação motivações (escala 0-20) 30%	Classificação Quantitativa (escala 0-20)	Classificação Qualitativa (Aprovado / Não aprovado)	
1	2019/002299	Rui Pedro Vilarinho Costa	1A	12	7	15	11	Aprovado	
2	2019/002385	Paulo César Vieira Bastos	2A	15,5	4	0	7	Não Aprovado	
3	2019/002067	Fátima Cristina Grácio Veiga	2A	11	4	3	7	Não Aprovado	
4	2019/002476	Bárbara Silva Gonçalves	3A	13	4	0	6	Não Aprovado	

(a) Esta listagem converte-se em definitiva não havendo reclamações

IPVC, 22 de maio de 2019

A Presidente do Juri

*Fátima Pereira*  
(Professora Douçra Maria de Fátima Pereira)